



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil e Fundamental Arca de Noé		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Arca de Noé, em Porteiras, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2013 até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7874537/2013	PARECER Nº 0631/2014	APROVADO EM: 10.11.2014

I – RELATÓRIO

Cirene Maria Esmeraldo, licenciada em Pedagogia com especialização em Administração Escolar, Registro nº 6242, diretora da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Arca de Noé, instituição pertencente à rede particular de ensino, situada a Rua Vicente Marrocos, 108, Centro, CEP: 63.270-000, Porteiras, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, sob o nº 18.487.859/0001-32, com Censo Escolar nº 23246480, mediante o processo nº 7874537/2013, solicita a este Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida Instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

O corpo docente dessa Escola é formado por sete professores habilitados na forma da lei. Responde pela secretaria escolar Clébia Diotildes Vital, Registro nº 11073.

Apresentou, postada ao SISP, toda documentação exigida por este Conselho. O acervo bibliográfico é discreto e precisa ser melhorado.

As instalações físicas são compatíveis com os objetivos dessa escola. A instituição apresentou atestados de segurança e salubridade expedidos por técnicos e instituição competentes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta tem amparo legal na Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0631/2014

III – VOTO DO RELATOR

Visto, analisado e relatado o presente processo, voto pelo credenciamento da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Arca de Noé, em Porteiras, pela autorização do funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2013 até 31.12.2016, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2014.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE